



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matrícula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

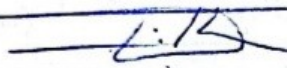
Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE PAULO ROBERTO PEREIRA DAVID

EXM. SR. DR. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 01 de Outubro de 2025, até às 14:00 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, os bens penhorados nos autos do Processo 50001092120128210139 que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PAULO ROBERTO PEREIRA DAVID, assim descrito: UM VEÍCULO - Automóvel - Marca TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, Fabricação / Modelo 2010 / 2011, cor cinza, Álcool/Gasolina, Placa NNP8645, RENAVAM 00224276026, em bom estado de conservação, com uma batida na traseira do veículo, e encontra-se fechado. Avaliado em 21 de Janeiro de 2016, por RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O bem está localizado na Rua Júlio de Castilhos, 745, 202, Centro - Lajeado/RS. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 15 de Outubro de 2025 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga pelo executado por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, Alexandre Rivaldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.

Porto Alegre, 01 de Julho de 2025.

ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA
Juiz de Direito


FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial